

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 04/06/12 a 13/06/12

Marinete C. de Souza

Carimbo e Assinatura

Marinete Cesario de Souza
Chefe de Gabinete
Port. 036/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Publicado no mural da câmara:

04.06 a 13.06.12

Marcelo P. Lotum

Carimbo e Assinatura

Port: 007/2011

LEI N° 388/2012

“Emenda no Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 384/2012, que dispõe sobre as competências, composição e regulamento do Conselho da Cidade de Parecis e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica emendado da Lei Municipal nº 384/2012 de Dispõe Sobre as competências, composição e regulamento do Conselho da Cidade, com a introdução das seguintes modificações, no **Art. 06 parágrafo 3º** que passará a ter a seguinte redação;

I – A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros, sendo o titular e seus suplentes observando-se a seguinte disposição:

Representante da APAE

Representante da Igreja Católica

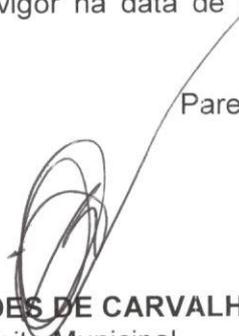
Representante da Igreja Presbiteriana Renovada

Representante da Assembléia de Deus

Representante da Associação dos Idosos

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou conflitante.

Parecis – RO, 04 de junho de 2012.


MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal